



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

REF.:PREGÃO ELETRONICO 0802.01.23-PE

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico destinado a suprir as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE .

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

| Item | Descrição (constando toda a especificação do Anexo I) | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. | Valor |
|-------------|---|-------|--------|-------|-------------|-------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ | |

Valor Global da Proposta por extenso: R\$ _____ (_____).

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93 . Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de : 60 dias

b) as condições de pagamento são: Mensal

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

03



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**Anexo III - modelo "a"
DECLARAÇÃO**

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do Pregão n° 0802.01.23-PE.

**Anexo III - modelo "b"
DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no Pregão n° 0802.01.23-PE, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

**Anexo III - modelo "c"
DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao edital do Pregão n.º 0802.01.23-PE, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

**ANEXO III - modelo "d"
DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) PREGÃO n° 0802.01.23-PE, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA

93



ANEXO IV

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0802.01.23-PE

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____, o Município de _____, com sede na « _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão para Registro de Preços nº 0802.01.23-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico destinado a suprir as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE

| LOTE 001 - LOTE 01 | | | | | |
|--------------------|--|------------|---------|----------------|-------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 0001 | CALENDARIO DE MESA PERSONALIZADO CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO - FORMATO:20X12,5CM - MIOLO IMPRESSO NO PAPEL COUCHÊ 150G/M ² EM 2 CORES COM 12 PÁGINAS DATADAS + 4 DE APRESENTAÇÃO - BASE: CARTÃO BRANCO TRIPLÉX 250G/M ² SEM IMPRESSÃO - TAM: 20X14,5X8,5CM. LAYOUTS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATANTE CONFRME DEMANDA. | 1,000.00 | UNIDADE | | |
| 0002 | CARIMBO CARIMBO com caixa auto-entintado completo borracha tamanho: 25x50mm | 135.00 | UNIDADE | | |
| 0003 | CARIMBO COM CAIXA AUTO CARIMBO COM CAIXA AUTO-entintado completo borracha tamanho: 70x50mm | 105.00 | UNIDADE | | |
| 0004 | CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO completo borracha tamanho: 50x100mm | 120.00 | UNIDADE | | |
| 0005 | CARIMBO. CARIMBO COM caixa auto-entintado completo redondo borracha | | | | |

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA

3



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



| | | | |
|------|---|--------|-----------|
| | tamanho: 40mm | | |
| | 80.00 UNIDADE | | |
| 0006 | LÂMINAS EM POLIÉSTER | | |
| | LÂMINAS EM POLIÉSTER rígido, com espessura mínima de 1mm, no formato 220x320mm, personalizadas a partir de impressão digital fotográfica tipo auto- brilho, com dois furos paralelos medindo cada furo 5mm de diâmetro. arte disponibilizada conforme demanda. | | |
| | 2,000.00 UNIDADE | 11,667 | 23.334,00 |
| 0007 | LÂMINAS EM POLIÉSTER RÍGIDO | | |
| | LÂMINAS EM POLIÉSTER RÍGIDO, com espessura mínima de 0,03mm, no formato 145x210mm, personalizadas a partir de impressão digital fotográfica tipo auto- brilho. arte disponibilizada conforme demanda | | |
| | 3,000.00 UNIDADE | | |
| 0008 | BOTONS ADESIVO | | |
| | BOTONS ADESIVO - tamanho 8cm de diâmetro - 4x0 cores em papel adesivo couchê brilho - corte redondo. arte disponibilizada conforme demanda | | |
| | 2,000.00 UNIDADE | | |
| 0009 | ADESIVOS | | |
| | ADESIVOS - impressão colorido em papel adesivo couchê, com corte, tamanho: 21x31cm - 4x0 diversas cores. arte disponibilizada conforme demanda | | |
| | 3,000.00 UNIDADE | | |
| 0010 | CADERNO PERSONALIZADO | | |
| | CADERNO PERSONALIZADO - formato:29x19 cm - miolo impresso no papel ap 24 em 1x1 cores com 210 páginas + 4 de apresentação 4x4 cores capa: cartãotripléx 350g/m ² com impressão 4x4 cores em - tam: 30x20,5xcm. layouts disponibilizados pela contratante conforme demanda. | | |
| | 500.00 UNIDADE | | |

LOTE 002 - LOTE 02

| | | | |
|------|--|--|--|
| 0001 | BANNER | | |
| | BANNER 0,80M X 1,50M COLORIDO, impressão digital uv em alta qualidade, acabamento em cadeira ou pvc par verticais, com cordão para fixação e abertura em aneis matalicos nas bordas. | | |
| | 50.00 UNIDADE | | |
| 0002 | BANNER 2M X 1M COLORIDO | | |
| | BANNER 2M X 1M COLORIDO, IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ALTA qualidade, acabamento em cadeira ou pvc par verticais, com cordão para fixação e abertura em aneis matalicos nas bordas. | | |
| | 50.00 UNIDADE | | |
| 0003 | BANNER 2X1M | | |
| | BANNER em lona tamanho 2x1m esticado em estrutura de metalon | | |
| | 50.00 UNIDADE | | |
| 0004 | BANNER 50CM X 80M COLORIDO | | |
| | BANNER 50CM X 80M COLORIDO, impressão digital uv em alta qualidade, acabamento em cadeira ou pvc par verticais, com cordão para fixação e abertura em aneis matalicos nas bordas. | | |
| | 50.00 UNIDADE | | |
| 0005 | BANNER EM LONA | | |
| | BANNER EM LONA com impressão digital uv, tamanho 1x1,50m, com ilhos ou caneleta. | | |
| | 50.00 UNIDADE | | |
| 0006 | BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL UV | | |

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



| | |
|------|---|
| | BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, tamanho 0,90x1,20m, com ilhos ou caneleta. 120.00 UNIDADE |
| 0007 | CARTAZES CARTAZES 100X70CM, 4X0 cores - papel gloss, impressão digital uv digital 170g. 50.00 UNIDADE |
| 0008 | FAIXA 3,00X70CM EM LONA, 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL FAIXA 3,00X70CM EM LONA, 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL uv , com acabamento em madeira roliça 23mm. 150.00 UNIDADE |
| 0009 | PAINEL PUBLICITARIO COM ESTRUTURA PAINEL PUBLICITARIO COM ESTRUTURA em metalon 80x80 galvanizado na parede de 2mm com chapa 22, com pintura epoxi nas medidas 6x3 m. instalado 8.00 UNIDADE |
| 0010 | PAINEL PUBLICITÁRIO COM ESTRUTURA EM METALON 80x80 PAINEL PUBLICITÁRIO COM ESTRUTURA EM METALON 80x80 na parede de 2mm e chapa de aço galv. n 20 (1,2 mm) medindo 18m x 3m para aplicação e veiculação de lona ou adesivo. 3.00 UNIDADE |
| 0011 | PLACA COM IMPRESSÃO DIGITAL PLACA COM IMPRESSÃO DIGITAL uv em lona 440g, instalada em metalom 30x30 galvanizado no tam 3.00x0,80 15.00 UNIDADE |
| 0012 | FACHADA COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA FACHADA COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440g, instalada em metalom 30x30 galvanizado 320.00 METRO QUADRADO |
| 0013 | FAIXA EM LONA, TAMANHO FAIXA EM LONA, TAMANHO 4X0,7M, com acabamento em bastão. 80.00 UNIDADE |
| 0014 | IMPRESSÃO DIGITAL UV EM AD IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO leitoso aplicado em pvc 3mm 1,650.00 METRO QUADRADO |
| 0015 | IMPRESSÃO DIGITAL IMPRESSÃO DIGITAL uv em adesivo micro perfurado 280.00 METRO QUADRADO |
| 0016 | IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO leitoso aplicado em pvc 3mm 350.00 METRO QUADRADO |
| 0017 | IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO OU LONA IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO OU LONA instalação em outdoor, medindo 9x3m braçadeiras reforçadas de 60cm 20.00 UNIDADE |
| 0018 | IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440G, com canaleta ou aplicação de ilhós e braçadeiras 720.00 METRO QUADRADO |
| 0019 | IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440G OU PLOTADO IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440G OU PLOTADO E instalação em outdoor, medindo 18,50m x 3,50m com braçadeiras reforçadas de 60cm 20.00 UNIDADE |
| 0020 | IMPRESSÃO E PLOTAGEM IMPRESSÃO E PLOTAGEM de adesivo leitoso para veículo com aplicação de verniz automotivo, diversos modelos |

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA

83



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



| | |
|------|--|
| | 1,200.00 METRO QUADRADO |
| 0021 | PLOTAGEM PLOTAGEM em adesivo leitoso para aplicação em painel publicitário com impressao digital uv nas medida 6x3. instalado. 60.00 UNIDADE |
| 0022 | LONA 440G COM ILHOS LONA 440G COM ILHOS nas medidas de 6x3 m com impressao digital uv. instaladas 30.00 UNIDADE |
| 0023 | PAINEL EM LONA 440g PAINEL EM LONA 440g, com impressão digital uv, ilhós e braçadeiras de 40cm, instalados med 3,00m x 2,00m 10.00 UNIDADE |
| 0024 | PAINEL PUBLICITÁRIO PAINEL PUBLICITÁRIO com estrutura em metalon 80x80 na parede de 2mm e chapa de aço galv. n 20 (1,20 mm) medindo 9m x 3m para aplicação e veiculação de lona ou adesivo 6.00 UNIDADE |
| 0025 | PAINEL em lona 440g, com impressão digital uv PAINEL em lona 440g, com impressão digital uv, ilhós e braçadeiras de 40cm, instalados, med 6,00m x 2,00m 10.00 UNIDADE |
| 0026 | PLACA PLACA com estrutura em metalom 30x30 galvanizado na parede 1,50 com revestimento em lona 440g com impressão digital uv 320.00 METRO QUADRADO |
| 0027 | PLACA COM ESTRURA PLACA COM ESTRURA em metalom 30x30 galvanizado na parede 1,50 com revestimento em acm com impressão digital uv 140.00 METRO QUADRADO |
| 0028 | PLACA DE POSTE COM ESTRUTURA PLACA DE POSTE com estrutura em metalon medindo 2x1m, impressão digital e aplicação em material pvc 3mm e abraçadeiras ? instalada 80.00 UNIDADE |
| 0029 | PAINEL EM LONA PAINEL EM LONA 440g, com impressão digital uv, ilhós e braçadeiras de 40cm, instalados med 4,00m x 3,00m 10.00 UNIDADE |
| 0035 | PLACA PARA SINALIZAÇÃO INTERNA 3MM PLACA PARA SINALIZAÇÃO INTERNA em material pvc 3mm, impressão digital uv, medindo 0,30cm x 0,15cm, instalada com fita dupla face 720.00 UNIDADE |
| 0036 | PLACA PARA SINALIZAÇÃO INTERNA EM MATERIAL PLACA PARA SINALIZAÇÃO INTERNA EM MATERIAL pvc 3mm, impressão digital uv, medindo 0,40cm x 0,20cm, instalada com fita dupla face 480.00 UNIDADE |
| 0037 | PLACAS LUMINOSA PLACAS luminosas impressas em lona, com acionamento automático instalada no local, com medidas de 3,00m x 0,70m 10.00 UNIDADE |
| 0038 | TOTEN PARA ÁLCOOL EM GEL: TOTEN PARA ÁLCOOL EM GEL: dispensa para álcool em gel tipo toten produzido em metalon com pvc, com acionamento mecânico por meio de pedal, sem utilizar as mãos, com compartimento para |

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- condicionamento de álcool em gel de no mínimo 5 litro , medindo altura: 100 à 150cm, largura: 30 à 45cm. personalizado com a logo e informações encaminhadas por este secretaria municipal.
10.00 UNIDADE
- 0039 CONFEÇÃO DE PAINEL DE ABERTURA DE EVENTO
CONFEÇÃO DE PAINEL DE ABERTURA DE EVENTO, medindo 4,00 x 2,50m confeccionado em metalom 30x30 galvanizado na parede 1,5mm com revestimento em lona 440g com impressão digital fotografica uv, com acabamento em barras metalicas nas extremidades (diferentes layouts) instalado
10.00 UNIDADE

LOTE 003 - LOTE 03

- 0001 PASTA INSTITUCIONAL:
PASTA INSTITUCIONAL: 23 x 31 cm (fechado), papel cartão triplex 350g, 4 x 4 cores, com laminação fosca, com bolso 22,5 x 13 cm, colado lateralmente, com faca de corte e vinco. até 20 modelos.
3,000.00 UNIDADE
- 0002 CARTÃO DE VISITA
CARTÃO DE VISITA - 9 x 5 cm, papel offset 240g, 4 x 4 cores, com laminação fosca (frente e verso), com prova sherpa. até 20 modelos.
3,000.00 UNIDADE
- 0003 ENVELOPE INSTITUCIONAL:
ENVELOPE INSTITUCIONAL: 31,7 x 45,5 (fechado), 4 x 4 cores, papel offset 115g. até 20 modelos, com prova sherpa. até 5 modelos.
3,000.00 UNIDADE
- 0004 ENVELOPE INSTITUCIONAL: 26 X 36
ENVELOPE INSTITUCIONAL: 26 X 36 (fechado), 4 x 4 cores, papel offset 115g. até 20 modelos, com prova sherpa. até 5 modelos
3,000.00 UNIDADE
- 0005 ENVELOPE INSTITUCIONAL: 16 X 23
ENVELOPE INSTITUCIONAL: 16 X 23 (FECHADO), 4 X 4 CORES, papel offset 115g. até 20 modelos, com prova sherpa. até 5 modelos
3,000.00 UNIDADE
- 0006 ENVELOPE INSTITUCIONAL: 16 X 12
ENVELOPE INSTITUCIONAL: 16 X 12 (FECHADO), 4 X 4 CORES, papel offset 115g. até 20 modelos, com prova sherpa. até 5 modelos
3,000.00 UNIDADE
- 0007 CAPA DE PROCESSO:
CAPA DE PROCESSO: 22 x 31 cm (formato fechado), 4 x 0 cor, papel offset 180g/m², acabamento com vinco e prova sherpa. até 2
12,000.00 UNIDADE
- 0008 BLOCO DE ANOTAÇÕES-
BLOCO DE ANOTAÇÕES ? miolo: 15 x 21 cm, 4 x 0 cores (escala), papel autocopiativo off-set 90g, 50 folhas, acabamento colado na cor verde. capa com prova sherpa e miolo com prova digital. até 20 modelos
200.00 BLOCO
- 0009 BLOCO DE ANOTAÇÕES 10 x 21 cm
BLOCO DE ANOTAÇÕES miolo: 10 x 21 cm, 4 x 0 cores (escala), papel autocopiativo off-set 90g, 50 folhas, acabamento colado na cor verde. capa com prova sherpa e miolo com prova digital. até 20 modelos
200.00 BLOCO
- 0010 BLOCO DE ANOTAÇÕES: 21 X 30 CM

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- BLOCO DE ANOTAÇÕES MIOLO: 21 X 30 CM, 4 X 0 cores (escala), papel autocopiativo off-set 90g, 50 folhas, acabamento colado na cor verde. capa com prova sherpa e miolo com prova digital. até 20 modelos
200.00 BLOCO
- 0011 FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS:
FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS: ofício 2, papel off set 150g/mý, impressão frente e verso (preto e branco), 1 x 1 cor. até 10 modelos
20,000.00 UNIDADE
- 0012 HISTÓRICO ESCOLAR:
HISTÓRICO ESCOLAR: ofício 2, papel offset 150g/mý, impressão frente e verso (preto e branco) 1 x 1 cor. até 10 modelos.
20,000.00 UNIDADE
- 0013 FOLHA DE DESPACHO:
FOLHA DE DESPACHO: 21 x 30,8 cm, 1 x 0 cor, papel offset 75 g, acabamento colado, c/ 100 folhas.
100.00 BLOCO
- 0014 LÂMINA AVULSA:
LÂMINA AVULSA: 21 x 29,7 cm (aberto), 4 x 4 cores, couchê fosco 240g, vinco e laminação fosca. até 20 modelos diferentes.
20,000.00 UNIDADE
- 0015 LÂMINA AVULSA - 21 X 44,55 cm
LÂMINA AVULSA - 21 X 44,55 cm (aberto), duas dobras, 4 x 4 cores, couchê fosco 240g. até 20 modelos.
20,000.00 UNIDADE
- 0016 JORNAL -
JORNAL - 42 X 29,7 CM (ABERTO), papel reciclato 90g, 4x4 cores, uma dobra. até 20 modelos e com prova sherpa
20,000.00 UNIDADE
- 0017 PANFLETO - 15 x 21cm
PANFLETO - 15 x 21cm, 4 x 4 cores, papel couchê 90g, com prova sherpa. até 50 modelos.
20,000.00 UNIDADE
- 0018 FOLDER FORMATO 30x21 aberto
FOLDER FORMATO 30x21 aberto) fechado 10 x 21 cm (fechado)
papel couchê liso 170g, 4 x 4 cores, duas dobras. até 20 modelos, com prova sherpa.
20,000.00 UNIDADE
- 0019 FOLDER FORMATO 42X29,7 aberto
FOLDER FORMATO 42X29,7 aberto) papel couchê liso 170g, 4 x 4 cores, duas dobras. até 20 modelos, com prova sherpa.
10,000.00 UNIDADE
- 0020 MARCADOR DE PÁGINA:
MARCADOR DE PÁGINA: 21 x 5 cm, reciclato 240g, impressão 4 x 4 cores, faca de corte especial, laminação fosca (frente e verso). até 20 modelos diferentes.
10,000.00 UNIDADE
- 0021 CARTAZ A2
CARTAZ A2 4x0 cor, papel couchê 120 g. acabamento com fita adesiva de 5 pontos no verso. até 20 modelos, com prova sherpa.
2,000.00 UNIDADE
- 0022 CARTAZ A3
CARTAZ A3 - papel couchê liso 120g, 4 x 0 cor, com fita dupla face em cinco pontos. até 50 modelos, com prova sherpa
4,000.00 UNIDADE

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- 0023 | CERTIFICADO 1:
CERTIFICADO 1: 21 x 29,7 cm, 4 x 1 cor, papel couchê 300g. até 20
modelos, com prova sherpa.
10,000.00 UNIDADE
- 0024 | FICHA DE MATRÍCULA:
FICHA DE MATRÍCULA: 21,5 x 35,5 cm, 1 x 0 cor, papel offset 75g.
até 2 modelos.
10,000.00 UNIDADE
- 0025 | CRACHÁ: 10 x 15 cm
CRACHÁ: 10 x 15 cm, papel cartão supremo 210g, 4 x 0 cor, com
furo, cordão em cores variadas e ponta de metal. até 50 modelos,
com
1,000.00 UNIDADE
- 0026 | CRACHÁ EM PVC FOSCO
CRACHÁ EM PVC FOSCO com impressão injet 2400dpi com laminação em
pvc cristal 0,76mm. tamanho padrão internacional 54x86mm.
(serviço)
1,000.00 UNIDADE
- 0027 | CORDÕES SUBLIMADOS DE 20MM PERSONALIZADO
CORDÕES SUBLIMADOS DE 20MM PERSONALIZADO 04 cores / 02 lados.
acabamento: com fixador de solda e clips fixo com argola + trava
de segurança na frente. (serviço)
1,000.00 UNIDADE
- 0028 | PROTETOR RÍGIDO PARA CRACHÁ
PROTETOR RÍGIDO PARA CRACHÁ
1,000.00 UNIDADE
- 0029 | CARTILHA A5
CARTILHA A5 : capa - 30 x 21 cm, papel couchê 250g, 4 x 4 cor.
miolo - 15 x 21 cm, papel off set 90g 4 x 4 cores 50 páginas,
acabamento com grampo, capa com prova sherpa (20 modelos)
5,000.00 UNIDADE 19,000 95.000,00
- 0030 | PAPEL TIMBRADO INSTITUCIONAL:
PAPEL TIMBRADO INSTITUCIONAL: 21 x 29,7 cm, papel offset 90g, 4 x
0 cores, com prova sherpa. (10 modelos)
10,000.00 UNIDADE
- 0031 | ETIQUETA AUTOCOLANTE DE INTERDITADO.
ETIQUETA AUTOCOLANTE DE INTERDITADO. papel adesivo fosco tamanho
29x19cm 4x0 cores.
5,000.00 UNIDADE
- 0032 | APOSTILA A4
APOSTILA A4 1X1 COR, off set 75g, 80 páginas, encadernado,
espiral, capa e contra capa em pvc
10,000.00 UNIDADE
- 0033 | APOSTILA A4 100PAG
APOSTILA A4 1X1 COR, off set 75g, 100 páginas, encadernado,
espiral, capa e contra capa em pvc
8,000.00 UNIDADE
- 0034 | APOSTILA A4 4X4
APOSTILA A4 4x4 cor, off set 75g, 100 páginas, encadernado,
espiral, capa e contra capa em pvc
5,000.00 UNIDADE
- 0035 | APOSTILA A4 4X4 COR
APOSTILA A4 4X4 COR, off set 75g, 80 páginas, encadernado,
espiral, capa e contra capa em pvc
6,000.00 UNIDADE
- 0036 | CARTÃO DE VISITA -
CARTÃO DE VISITA - 10 x15 cm, papel offset 240g, 4 x 4 cores, com

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA

13



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- laminação fosca (frente e verso), com envelope com prova sherpa. até 20 modelos.
10,000.00 UNIDADE
- 0037 CARTÃO DE VISITA - 15X21
CARTÃO DE VISITA - 15 X21 cm, papel offset 240g, 4 x 4 cores, com laminação fosca (frente e verso), com envelope com prova sherpa. até 20 modelos
5,000.00 UNIDADE
- 0038 CARTILHA 1 CAPA: 15 x 21 cm
CARTILHA 1 CAPA: 15 x 21 cm, (formato fechado) papel couchê 230g, 4 x 4 cor. miolo - 15 x 21 cm, (formato fechado) papel off set 90g, 4 x 4 cores, 80 páginas e até 5 modelos. acabamento com grampo, capa com prova sherpa e miolo com prova digital.
10,000.00 UNIDADE
- 0039 DIÁRIO ESCOLAR-
DIÁRIO ESCOLAR- capa em cartolina amarela 240g formato 45x30cm 4x0 cor miolo com 48 paginas 1x1 cor em papel offset 75g/m2 1x1 cor miolo com 6 paginas 30x45 1x1 em papel offset 75g/m2 furado acabamento espiral
5,000.00 UNIDADE
- 0040 PASTA ESCOLAR-
PASTA ESCOLAR- formato 48x65cm 1x0 cor em cartolina amarela 240g com faca especial. corte e vinco
3,000.00 UNIDADE

LOTE 004 - LOTE 04

- 0001 AGENDA PERSONALISADA EM CAPA DURA
AGENDA PERSONALISADA EM CAPA DURA impressão colorida - confecção, impressão e encadernação em espiral - com 196 folhas - tamanho:140x210mm - impressão colorida - folhas internas papel offset 75g/m²
1,000.00 UNIDADE
- 0002 GARRAFA SQUEEZE DE ÁGUA COM TAMPA 500ml
GARRAFA SQUEEZE DE ÁGUA COM TAMPA plástico 500ml com impressão digital uv
3,000.00 UNIDADE
- 0003 BLOCO DE ANOTAÇÕES.
BLOCO DE ANOTAÇÕES personalizado produzido em bambu com capa dura. possui elástico para fechamento, wire-o de metal, caneta esferográfica em bambu com acionamento por clique e 60 folhas pautadas de papel reciclado. com impressão digital uv medidas: 15x12
2,000.00 UNIDADE
- 0004 CANETA METAL
CANETA METAL inteira colorida com detalhes prata. clip metal com a ponta do acionador preto, parte inferior com dois anéis prata. aciona por clique. cor da tinta: azul. com impressão digital uv tamanho total aproximado (cxl): 13,7 cm x 1,2 cm
2,000.00 UNIDADE
- 0005 BOLSA EM LONA
BOLSA EM LONA com impressão digital uv em lona com zip frente e verso no tam 62x 40
2,000.00 UNIDADE
- 0006 COPO LONG DRINK 350 ML
COPO LONG DRINK 350 ML personalizado com impressão digital uv em ps cristal um material semelhante ao vidro, porém é um tipo de

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA

B



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- plástico. este copo pois possui boa capacidade (350 ml),
3,000.00 UNIDADE
- 0007 TROFÉU EM ACRILICO
TROFÉU EM ACRILICO, com imagem em 4x0cor, resinado na frente, com
corte a lazer, medindo 20x30cm , com base em granito de 20cm.
entrega parcelada.
- 40.00 UNIDADE
- 0008 CANECA PORCELANA 300 ML
CANECA PORCELANA 300 ML -com personalização em 4 x 0 cores

-impressão em serigrafia.
500.00 UNIDADE
- 0009 SACOLA -PRODUZIDA EM TECIDO
SACOLA -PRODUZIDA EM TECIDO 100% algodão natural -medidas 25 x 35
cm
-alça de mão/ombro: cadarço 25 mm -gravação em serigrafia: 4
cores
2,000.00 UNIDADE
- 0010 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISA
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISA , tamanho adulto, personalizadas
(estampa total), gola vies, malha dop drive, 35% de proteção
solar, 100% poliéster.
2,000.00 UNIDADE
- 0011 MOUSE PAD ERGONÔMICO AMBIDESTRO.
MOUSE PAD ERGONÔMICO AMBIDESTRO. formato: 20,5 x 23,5 cm.
fabricado com uma manta especial em tecido semi lycra, excelente
para mouse óptico, sistema de impressão digital colorida em todo
o mouse pad, inclusive no apoio. base em latex emborrachado e
apoio ergonômico em espuma especial, que atende a nr 117, produto
com laudo ergonômico, embalados individualmente com sistema
flowpak. apresentar protótipo
300.00 UNIDADE
- 0012 COPO COM TAMPA E CANUDO
COPO COM TAMPA E CANUDO. confeccionado em ps cristal super
resistente (liso) ou twist com efeito interno (espiral). cor azul
(translúcido ou leitoso). medidas: 14,6 (altura) x 8,9 (diâmetro
da boca) x 6,2 (diâmetro do fundo) cm. capacidade 550 ml.
impressão em serigrafia: colorida. apresentar protótipo
2,000.00 UNIDADE
- 0013 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO confeccionada em tyvek cor variadas
lacre adesivo inviolável resistente à água personalizada de
acordo com a demanda da secretaria gestora. laque que possibilite
uso em adulto e criança.
5,000.00 UNIDADE
- 0014 MEDALHAS EM ACRILICO
MEDALHAS EM ACRILICO 3mm 4x0 cor, 6x6cm, resinado em um lado, cor
cordão, corte a laser, entrega parcelada.
500.00 UNIDADE
- 0015 PLACA DE VIDRO ESPECIAL
PLACA DE VIDRO ESPECIAL com gravação a laser plotagem tamanho da
placa: 10x15 cm com base em gratinino
300.00 UNIDADE
- 0016 PLACA DE VIDRO COM GRAVAÇÃO
PLACA DE VIDRO especial com gravação a laser plotagem tamanho da
placa: 15x21 cm com base em gratinino
200.00 UNIDADE

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



| | | | |
|--------------------|---|--------|-----------------|
| 0017 | PLACA DE VIDRO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO A LASER PLACA DE VIDRO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO A LASER plotagem tamanho da placa: 15x21 cm com base em vidro 50.00 UNIDADE | | |
| 0018 | PLACA DE VIDRO ESPECIAL GRVADA A LASER PLACA DE VIDRO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO A LASER TAMANHO DA PLACA: 30X20 CM 50.00 UNIDADE | | |
| 0019 | PLACA DE VIDRO ESPECIAL: 10x15 PLACA DE VIDRO ESPECIAL com gravação a laser plotagem tamanho da placa: 10x15 cm com base em vidro 120.00 UNIDADE | 86,667 | 10.400,04 |
| 0020 | PLACA EM AÇO PLACA EM AÇO inoxidável com altíssimo brilho acabamento da placa: fundo prateado do metal ou colorido tamanho da placa: 21x15 cm tamanho do estojo em veludo: 26x19 cm na cor azul marinho e preto 50.00 UNIDADE | | |
| ----- | | | |
| LOTE 005 - LOTE 05 | | | |
| ----- | | | |
| 0001 | CÓPIA COLORIDA A4 CÓPIA COLORIDA A4, papel sulfite 75g. 250,000.00 UNIDADE | | |
| 0002 | CÓPIA COMUM P&B A4 CÓPIA COMUM P&B A4, papel sulfite 75g 400,000.00 UNIDADE | | |
| 0003 | COPIAS REPROGRAFICA A4 COPIAS REPROGRAFICA A4 1X1 150,000.00 UNIDADE | | |
| 0004 | ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, capa e contracapa em lâmina pvc, cor a ser definida. 3,000.00 UNIDADE | | |
| 0005 | ENCADERNAÇÕES A4 EM ESPIRAL ENCADERNAÇÕES A4 EM ESPIRAL, 40MM 5,000.00 UNIDADE | | |
| ----- | | | |
| | | | VALOR TOTAL R\$ |
| ----- | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA

3



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data

B



acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0802.01.23-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu

03



objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA

23



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA



igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0802.01.23-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARREIRA-CE, _____ de _____ de _____.

C.N.P.J. nº _____
CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____
CONTRATADA(O)

3

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

O(A) _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico destinado a suprir as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de _____, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 0802.01.23-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ___/___/___ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
 - 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
 - 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA

3



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária órgão 04-Sec. Municipal de Educação e Cultura unidade(s) 02-Fundo de Manutenção da Educação Básica, 01-Fundo Municipal de Educação .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA

03



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA - CE, em ___ de _____ de _____.

C.N.P.J. nº _____
CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

03

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA